



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO
RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO SOBRE PROJETOS DE EDUCAÇÃO FISCAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE

Ivania Nogueira,
Autora
Joana D'arc Medeiros Martins, Msc
Orientadora

RESUMO

Os responsáveis por gerir e aplicar recursos gerados pela arrecadação de tributos é escolhido pela mesma sociedade que anseia e necessita que a contrapartida da cobrança destes exista não só no texto da nossa Constituição. Nesta sociedade está incluída uma parcela que vive a margem do respeito e da atenção que lhe é devida. É também através dessa camada da população, expressiva quantitativamente, que se legitimam pessoas com a função de administrar tudo que se arrecada, essa parcela, faz jus a uma maior atenção quanto na destinação que se faz desse montante, frente aos seus anseios, e, direitos já alcançados. O artigo tem por objetivo mostrar programas do governo do estado do Rio Grande do Norte sobre ações relativas à educação fiscal. Para tanto, a metodologia utilizada foi bibliográfica, documental, podendo ser caracterizada também como uma pesquisa exploratória. O resultado do estudo revelou que o Programa de Educação Fiscal da Receita Federal, exerce atividade nas escolas em parceria com a Secretária de Educação do Estado do RN, Secretaria do Estado da Tributação RN, traz em seu legado uma introdução à consciência da cidadania. A execução deste projeto é feito através de aulas com alunos do 6º ao 9º período do ensino médio das escolas públicas do RN. No término de cada período do desenvolvimento das aulas, é promovido uma festa onde se reúne aproximadamente duas mil pessoas, entre autoridades policiais, políticos, escolar, dentre outros, sendo um desfecho de um ciclo embrionário de formação cidadã.

Palavras-Chave: Educação Fiscal; Escolas Públicas; Alunos.

ABSTRACT

Those responsible for administering and enforcing the resources generated by the tax collection is chosen by the same society that craves and needs the consideration of these charges exist not only in the text of our Constitution. This company is not excluding the living portion of the margin of attention and respect due to him. It is also through this section of the population, quantitatively

significant, that people with legitimate function of managing everything that collects, such portion is entitled to greater attention as it does in the allocation of that amount, compared to their expectations, and rights already achieved. The article aims to show programs from the state government of Rio Grande do Norte on actions related to fiscal education. For this, the methodology used was literature, documentary, and may be also characterized as an exploratory research. Study results revealed that the Education Program's Fiscal Revenue, has activity in schools in partnership with the State Secretary of Education of the RN, the State Department of Taxation RN, brings in his introduction to a legacy of citizenship. This project is done through classes with students from 6th to 9th period in the school of public schools for the newborn. At the end of each period of development of classes, is promoting a party where she meets about two thousand people, including police, politicians, school, among others, being an outcome of an embryonic cycle of civic education.

Keywords: Fiscal Education, Public Schools, Students.

1 INTRODUÇÃO

A Educação Fiscal visa à construção da democracia participativa, em detrimento à democracia representativa que gera vícios prejudiciais à nação, já percebidos há algum tempo, mas que só agora se encontra visível de fato para grande parte da população brasileira.

Segundo Carmo (209):

Para que seja implantada de fato a Educação Fiscal na escola precisamos primeiramente conhecer a contabilidade da escola dos anos anteriores e participar do processo contábil do ano em curso, para podermos entender qual a dinâmica orçamentária da unidade escolar. Só assim teremos subsídios necessários para negociar, ou seja, participar através do diálogo, da comunicação, que é uma nova visão de política, dentro da concepção de democracia participativa.

O mesmo autor, afirma que no dia a dia da escola tem-se oportunidade de trabalharmos a Educação Fiscal em seu currículo explícito e oculto, e em todas as disciplinas em diferentes aspectos, seja no contexto social, na relação do Estado com essa a sociedade, na gestão democrática dos recursos públicos e sua tributação. E tudo isso está presente em forma de incentivos fiscais e liberação de verbas públicas na arte, nas ciências, nos esportes, no espaço geográfico através do meio ambiente e da infra-estrutura.

Afirma ainda o mesmo autor, que é trabalho de toda a escola a valorização das raízes e o respeito à diversidade cultural, seus hábitos e costumes. E ainda incentivar autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem

comum. Preservando a sensibilidade e a criatividade. O respeito à ordem democrática de forma participativa através do conhecimento dos direitos e deveres de um cidadão, sempre na perspectiva de transformação do meio ambiente em sua ampla concepção, a partir da leitura do seu entorno.

E que tudo isso não fique só na teoria. Que haja uma prática dentro da escola onde todos possam participar das decisões que envolvam gastos públicos, promovendo o orçamento participativo na escola, que toda comunidade escolar possa aprender a negociar propostas, expor idéias, reivindicar e aceitar a decisão do coletivo, visando sempre a consolidação da democracia participativa.

Nesse contexto, o artigo tem por objetivo mostrar programas do governo do estado do Rio Grande do Norte sobre ações relativas à educação fiscal.

Para atingir o objetivo, a metodologia utilizada foi bibliográfica, onde buscou informações em livros, artigos científicos, sites, dentre outros. Foi feita uma pesquisa documental, onde analisou documentos de projetos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no intuito de analisar quais as iniciativas nesta área.

O estudo caracteriza-se também como uma pesquisa exploratória, onde se verifica poucos estudos científicos contendo conteúdos que envolvam iniciativas do poder público para a educação fiscal.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Educação Fiscal

A negativa ou o desleixo com a educação, sobre tudo a de base, é uma das formas mais cruéis de divisão social e de discriminação. Só pela educação se equaliza as chances de ascensão social, através dela se pode construir uma sociedade feita por pessoas capazes de reinventar suas vidas, construir futuro digno e quebrar o ciclo da pobreza que por ventura se encontram. Sem ela, se escraviza o homem.

São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Emenda Constitucional nº 26:

Educar mal um homem é dissipar capitais e preparar dores e perdas à sociedade. (Voltaire). 1778, Iluminista do século XVIII.

Se você acha que a educação é cara, tenha a coragem de experimentar a ignorância. (Derek Bok). Presidente da Universidade de Harvard, USA, de 1971 a 1991.

Educar é de certo modo transformar um animal humano em cidadão. (Ferreira Goulart), 1965.

O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele. (Immanuel Kant), 1790.

Para conseguir conquistar os reais benefícios, enquanto cidadão que financia a sociedade é preciso uma população esclarecida, segura do que se arrecada, onde, de que forma, e quanto se arrecada para saber cobrar e zelar pelos seus direitos. Sem isso não há democracia.

Os responsáveis por gerir e aplicar esses recursos, somos nós que escolhemos e os legitimamos para tal função, é preciso cobrar, reivindicar, fiscalizar como se faz a quem delegamos uma missão, assim, é imperativo que se conheça as regras para o exercício eficiente e eficaz das missões estabelecidas. Quanto e o que se perde por não conhecer e não tomar posse dos direitos que se tem?

A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe. (Jean Piaget), 1954.

Para Emilio Castelar, (1874) "A felicidade dos povos e a tranqüilidade dos Estados dependem da boa educação da juventude".

O projeto tenciona despertar, a consciência cidadã que guiará o comportamento dos envolvidos no que tange o cumprimento de seus deveres e exigência dos seus direitos. Pretende ainda, oferecer ferramentas para alavancar a autoestima de uma classe que desde cedo se sente excluída da sociedade.

A vacina para a erradicação da falta de respeito com a dignidade do cidadão brasileiro é a educação, o conhecimento, e a convicção do pleno direito que se tem e que é preconizado na nossa Carta Magna. Dessa forma conseguiremos alcançar a justiça social, que é um dos principais objetivos da arrecadação dos tributos.

Como em outros projetos, o esforço para atingir a faixa etária a que propomos, reside no fato de que é a fase da construção do alicerce do futuro cidadão.

Cecília Lopes da Rocha Bastos (1980), afirma que "é na mente da criança que se pode plantar o futuro".

As leis que regem nossa sociedade não devem ser de domínio exclusivo dos profissionais do direito. Os textos como os da Carta Magna, Lei de responsabilidade fiscal, Lei do consumidor e outras se referem a atos e fatos do dia a dia de cada um de nós, são regras que serpenteiam a vida de todos independente de acontecimentos específicos ou pontuais. Por esta razão se faz necessário a exata compreensão dos direitos e deveres ali determinados.

O ordenamento jurídico brasileiro não é feito para advogados ou juízes, é construído pelos representantes do povo e para todos estabelecido. Nas matérias pertinentes aos direitos da população, estas, devem ser de domínio público e o mais abrangente possível. Só com o despertar da importância desses conhecimentos é que se pode resgatar a certeza da condição de cidadão de quem nem mais se sente como tal.

3. ANÁLISE DE RESULTADOS

O projeto de Educação Fiscal é desenvolvido através de aulas, palestras ou encontros com foco na ministração dos conteúdos das matérias sugeridas no projeto, são utilizados materiais baseados nas ilustrações contidas no projeto de educação fiscal do site da receita federal; animações com animais símbolos da arrecadação (leão), do projeto de retorno da arrecadação como cidadão nota dez do governo do estado do RN (elefante).

O objetivo é a construção ou mudança de comportamento através do conhecimento, tendo sua avaliação subjetiva já que não tencionamos a aquisição do saber puro e simples, a pretensão é que com os conhecimentos revelados aja uma consciência do papel de cada um hoje e sempre enquanto elemento da sociedade e que traga alicerce para uma postura correta diante de se mesmo e dos seus iguais.

Traz a proposta de estabelecer parceria com outro projeto nacional, educativo o PROERD, Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

O PROERD é um programa nacional, instituído pelas policias militares do Brasil, onde teve sua criação no Estado do Rio de Janeiro em 1992, chegando ao RN dez anos depois. Embora, seja nacional, cada unidade da federação desenvolve sua aplicabilidade, o nosso Estado alcançou destaque nacional, por ter expandido e criando a primeira Companhia Independente de Prevenção ao

Uso das Drogas – CIPRED, sendo laureado em Brasília com um prêmio de reconhecimento pelo trabalho de excelência desenvolvido por esta Companhia.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) é um programa de caráter social e preventivo posto em prática em todos os estados do Brasil, por policiais militares devidamente selecionados e capacitados. É desenvolvido uma vez por semana em sala de aula, durante quatro meses em média, nas escolas de ensino público e privado para os alunos que estejam cursando quinto ou sétimo anos do ensino fundamental.¹

Os Policiais Militares especializados em orientar crianças sobre as drogas e a violência são exemplos de cidadania. A presença do Policial PROERD na escola traz segurança a toda comunidade escolar.²

A parceria idealizada com esse Projeto de sucesso, o PROERD, se baseia no know-how adquirido com os oito anos de atividade com o seu público alvo, os notórios resultados obtidos com o Programa, a já existente parceria com a Secretaria Estadual de Educação, o espaço e o apoio já conquistado nas escolas, o agradecimento dos pais e responsáveis do público assistido e de diretores das escolas, o reconhecimento da importância e eficácia do Programa por parte das autoridades do Estado.

Se hoje o Programa de Educação Fiscal da Receita Federal, exerce atividade nas escolas em parceria com a Secretária de Educação do Estado, Secretaria do Estado da Tributação, poderia irmanar esses esforços com um programa que já ocupa um tempo nas escolas e traz em seu legado uma introdução a consciência da cidadania. Uniríamos o conteúdo pretendido neste trabalho, utilizando sua metodologia para aproveitar o interesse que o PROERD desperta nos alunos, impactando de forma semelhante os futuros cidadãos. No término de cada período de ministração das aulas, o PROERD promove uma festa onde se reúne aproximadamente duas mil pessoas, entre autoridades policiais, políticos, escolar etc e se denomina formatura com juramento por parte das crianças de ficar longe das drogas. Esta festa poderia ser também o desfecho de um ciclo embrionário de formação cidadã.

¹ <http://www.proerd.rn.gov.br/oquee.htm>

² <http://www.proerd.rn.gov.br/Beneficios.htm>

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo tem por objetivo mostrar programas do governo do estado do Rio Grande do Norte sobre ações relativas à educação fiscal.

A metodologia utilizada foi bibliográfica, documental, podendo ser caracterizada também como uma pesquisa exploratória.

Os traços estruturais de uma sociedade democrática, definida pelo desaparecimento progressivo das diferenças de classe e pela uniformidade crescente das condições de vida. Nas sociedades democráticas predomina a mobilidade social; cada indivíduo tem a esperança ou a perspectiva de ascender na hierarquia social. Uma sociedade em que a ascensão é possível tende a conceber, no plano filosófico, uma ascensão comparável para toda a humanidade. A idéia de progresso é quase essência de uma sociedade democrática³.

Numa sociedade minimamente igualitária não se pode descartar a preocupação constante com a evolução de seu povo. Os indivíduos que compõem a coletividade são socialmente iguais, o que não significa que sejam intelectualmente iguais, mas com ações que estimulem a sociedade a conhecer seu papel, de quem as rege, os benefícios os quais tem direito, os deveres a cumprir, todos nós sairíamos ganhando. Quantos dos nossos iguais se sentem à margem do colo da 'mãe gentil', Constituição então, muitos não têm a oportunidade de trazer ao seu entendimento como e porque a Lei Maior norteia sua vida. Daí, a democracia, o livre pensar, a cidadania 'não é para todos', posto que, não se exerce cidadania sem conhecimento.

Este trabalho foca no público infantojuvenil, mas poderia muito bem se estender as universidades. Num passado não tão distante assim, fazia parte da grade curricular de todos os cursos superiores no Brasil uma disciplina chamada de EPB (Estudo dos Problemas Brasileiros), talvez com conteúdos tendenciosos e de princípios filosóficos questionáveis. Com a derrocada do regime militar, esta desaparece, ficando uma lacuna que poderia ser preenchida com disciplina de conteúdo capaz de tornar acessível a todos o conhecimento que produza o entendimento e mude atitudes, tendo nesta, a mais eloquente forma de expressar cidadania.

3 Historiador, Alexis de Tocqueville, França, 1805 - 1859.

REFERENCIAS

CARMO, Josué Geraldo Botura do. A Implantação da Educação Fiscal na Escola e a Democracia Participativa. Disponível em http://www.educacaoliteratura.com.br/index_176.htm. Acesso em: 30.set.2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 199.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Caderno 1 – Educação fiscal no contexto nacional; Caderno 2 – Relação estado e sociedade; Caderno 3 – Função Social dos tributos; Caderno 4 – Gestão democrática dos recursos públicos. 3º Ed. Ver. E atual. Brasília: ESAF, 2008.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade, 14. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

NOGUEIRA, Margarete Iara Franco. Educação fiscal: Estado e cidadão – a aproximação possível – fundamentos da educação fiscal. MS, Programa Estadual de Educação Fiscal, Secretaria de Estado de Receita e Controle-Promosef, 2002.

FERREIRA GULLAR. *Cultura posta em questão*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, reedição 1965. p. 60.

CASTRO, Vânia Maria Chaves de. Educação tributária como tema transversal: metodologia e atividades (Módulo 4). In: CASTELO, Celina Maria Montenegro. Capacitação para professores e servidores públicos. Fortaleza: Programa de Educação Tributária do Ceará, 2002. 4 módulos.

MARANHÃO. Gerência da Receita Estadual. Gerência de Desenvolvimento Humano. Educação fiscal e transversalidade: ensino fundamental 5º a 8º série. São Luís: Fundação Sôsândrade, 2001.

TOCANTINS. Secretaria da Fazenda. Secretaria da Educação. Educação tributária: manual do professor. Tocantins: Ed. Bandeirantes, s.d. (Um exercício de cidadania).

SITES

www.esaf.fazenda.gov.br – Escola fazendária, curso a distância de educação fiscal.

www.mec.gov.br – Consultas a programas e políticas educacionais desenvolvidas pelo ministério da Educação.

www.inep.gov.br – Pesquisas e avaliações sobre o sistema educacional brasileiro, que subsidia a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional.

www.proerd.rn.gov.br – Consulta a dinâmica e operacionalização do Programa no Estado do RN.

www.brasilia.unesco.org/noticias/opinião/index_2003/pilares_educacao -
Apresenta o pronunciamento: `Os Quatros Pilares da Educação: O seu Papel no Desenvolvimento Humano.

www.receita.fazenda.gov.br/leaozinho - Histórico do Programa de Educação Fiscal no Brasil.